

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1876, DE 1999, DO SR. SÉRGIO CARVALHO, QUE "DISPÕE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (REVOGA A LEI N. 4.771, DE 1965 - CÓDIGO FLORESTAL; ALTERA A LEI Nº 9.605, DE 1998) – PL187699.

**REQUERIMENTO nº , de 14 de outubro de 2009
(Do Sr. EDSON DUARTE)**

**Requer a a realização de Audiência Pública
para discutir e debater o Código Florestal.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a., ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, para discutirmos e debatermos as causas e consequências da alteração do Código Florestal, a fim de que esta Casa possa adotar um posicionamento mais efetivo, com relação ao assunto.

Como forma de enriquecer o debate, sugiro que sejam convidadas as seguintes autoridades para debater o tema: Leis de Proteção Ambiental – Eficácia e Ameaças:

- Ministro do STJ – Antônio Herman Benjamin
- Deputado Federal Flávio Dino – PCdoB/MA
- Guilherme José Purvin de Figueiredo – Presidente do IBAP - Instituto Brasileiro de Advocacia Pública

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em referência – 1876 de 1999 e seus apensos, introduz

profundas alterações na legislação ambiental em vigor, notadamente no Código Florestal, na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e na Lei de Crimes Ambientais, em total discrepância com os cuidados necessários que devem ser adotados em relação ao meio ambiente.

Tais alterações necessitam ser debatidas e discutidas exaustivamente, a fim de que possamos tomar medidas seguras e qualificadas.

Assim, para que esta Casa possa adotar um posicionamento com relação ao assunto, é necessário ouvir as autoridades mencionadas.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2009.

Deputado EDSON DUARTE
PV/BA